PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.601 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300,00 – Sec. Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 300,00** (Trezentos reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para inclusão dos projetos e atividades, abaixo relacionadas, no programa **"0172 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
15.01.04.122.0172.3266	449052	Equipamentos e Material Permanente	100,00	0001*
15.01.04.122.0172.3267	449052	Equipamentos e Material Permanente	100,00	0001*
15.01.04.122.0172.4370	339014	Diárias - PC	20,00	0001*
15.01.04.122.0172.4370	339030	Material de Consumo	20,00	0001*
15.01.04.122.0172.4370	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	20,00	0001*
15.01.04.122.0172.4370	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	20,00	0001*
15.01.04.122.0172.4370	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20,00	0001*
	S o m a		**300,00**	

(*)Recurso 0001 – Livre
Projeto 3266 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Projeto 3267 – Aquisição de Móveis e Utensílios
Atividade 4370 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9000.0001	999999	Reserva de Contingência	**300,00**	23921	0001*

(*)Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração